



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de Sessões .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Gabarito .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.277, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para despesas na área da saúde, na aquisição de um veículo para transporte de cães e gatos.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.305.0020.1290.0000 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA O CENTRO DE ZOONOSES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.850,00 (CONTRAPARTIDA)

**Art. 2º** Para cobertura desse crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação referente a Transferência Voluntária da Emenda nº 2025.033.70556 do Deputado Estadual Dirceu Dalben, e o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.305.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.850,00 (FICHA 255)

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.685, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício nº 088/2025, da Câmara Municipal de Viradouro, solicitando a expedição de Decreto do Executivo Municipal, destinado a suplementação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar adicional na importância de R\$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 001 - 01.031.0010.2001.0000 Processo

Legislativo 9.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Local: 010200 SECRETARIA DA CAMARA

Ficha: 009-01.031.0011.2002.000 administração

Legislativa 5.275,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS

**Art. 2º** O crédito aberto na forma na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

Local: 010200 Secretaria da Câmara

Ficha: 004 - 01.031.0011.2002.0000 Administração

Legislativa - 14.475,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOA CIVIL

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Viradouro, 03 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 7.686, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 3 de 12

regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
ANTONIA MARCIA MENDES BARROS	RG: 41.715.574-8	04/12/2.025
MARIA EDUARDA APARECIDA MARQUES	RG: 65.875.850-0	04/12/2.025
MARIA EDUARDA SOUZA SIRINO	RG: 68.856.357-4	04/12/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de dezembro de 2.025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 7.687, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.277, de 05 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para despesas na área da saúde, na aquisição de um veículo para transporte de cães e gatos.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.305.0020.1290.0000 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA O CENTRO DE ZOONOSES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.850,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação referente a Transferência Voluntária da Emenda nº 2025.033.70556, no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.305.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 4.850,00 (FICHA 255)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Portarias

### PORTARIA Nº 292/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Nomeia o Sr. LEANDRO PASCHOIN LIMA, ao cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Resolve baixar a seguinte Portaria,**

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. LEANDRO PASCHOIN LIMA, RG - 57.829.018-2, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 293/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AXILIAR DE SERVIÇOS, a servidora municipal Sra. MÁRCIA HELENA CESTARI.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 27/11/2025;

**Resolve:**

Art. 1º Fica concedido, a partir de 25 de novembro de 2025, o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AXILIAR DE SERVIÇOS, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 4 de 12

Senhora. MÁRCIA HELENA CESTARI, RG - 25.243.851-6, servidora público há 20(vinte) anos.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de dezembro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

#### ATA RESUMIDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025.**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para execução de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, do Município de Viradouro-SP, com o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução. Recurso do Convênio nº 000779/2025 com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

**Convênio nº 00779/2025 - PROC SES-PRC-2025-00147-DM.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **02 de dezembro de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise das propostas e documentos, realizado eletronicamente através do portal de compras do município.

Proponentes Participantes:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
55359	54.557.029 LEANDRO DE SOUZA SANTOS	ME	54.557.029/0001-06	Sim
Sim	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	***700358**	44348948-8	
55613	EC ALVES ENGENHARIA - ME	ME	55.156.993/0001-87	Sim
Sim	ED CARLO ARCOVERDE ALVES	***982368**	402683377	
2861	MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	EPP	07.713.492/0001-01	Sim
Sim	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	***103708**	25.189.917-2	
55647	MOURAO CONSTRUCOES LTDA	ME	23.572.091/0001-35	Sim
Sim	THAIS MOURAO DELLA TORRE	***032718**	46.318.207-8	
56309	R & T SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME	45.241.905/0001-91	Sim
Sim	DAVID CRISTIAN MELLO DE OLIVEIRA	***248428**	57.750.129-X	
19788	ZACARONE SEGURANCA E SERVICOS LTDA	EPP	29.882.754/0001-02	Sim
Sim	RODRIGO JOSÉ ZACARONE	***663148**	30.377.521-X	

Valor inicial da licitação: **R\$ 131.889,34**

Após rodada de lances e negociação declarou-se como Proponente Vencedora a empresa: **MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 109.400,00** (cento e nove mil e quatrocentos reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro -

SP.

Viradouro-SP, 02 de dezembro de 2025.

**César Augusto Spina Jr.**

Agente de Contratação/Pregoeiro

#### ATA RESUMIDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025.**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para execução de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR. MARCO AURÉLIO CARVALHO ANSELMO - UBS I**, do Município de Viradouro-SP, com o fornecimento da mão de obra e materiais necessários à execução. Recurso do Convênio nº 000779/2025 com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

**Convênio nº 00779/2025 - PROC SES-PRC-2025-00147-DM.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **02 de dezembro de 2025**, às **14h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise das propostas e documentos, realizado eletronicamente através do portal de compras do município.

Proponentes Participantes:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
55359	54.557.029 LEANDRO DE SOUZA SANTOS	ME	54.557.029/0001-06	Sim
Sim	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	***700358**	44348948-8	
55613	EC ALVES ENGENHARIA - ME	ME	55.156.993/0001-87	Sim
Sim	ED CARLO ARCOVERDE ALVES	***982368**	402683377	
2861	MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	EPP	07.713.492/0001-01	Sim
Sim	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	***103708**	25.189.917-2	
55647	MOURAO CONSTRUCOES LTDA	ME	23.572.091/0001-35	Sim
Sim	THAIS MOURAO DELLA TORRE	***032718**	46.318.207-8	
56309	R & T SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME	45.241.905/0001-91	Sim
Sim	DAVID CRISTIAN MELLO DE OLIVEIRA	***248428**	57.750.129-X	
19788	ZACARONE SEGURANCA E SERVICOS LTDA	EPP	29.882.754/0001-02	Sim
Sim	RODRIGO JOSÉ ZACARONE	***663148**	30.377.521-X	

Valor inicial da licitação: **R\$ 218.164,76**

Após rodada de lances e negociação declarou-se como Proponente Vencedora a empresa: **ZACARONE SEGURANCA E SERVICOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 160.448,00** (cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro-SP, 02 de dezembro de 2025.

**César Augusto Spina Jr.**

Agente de Contratação/Pregoeiro

#### Homologação / Adjucação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 5 de 12

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e obras para **CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS no Município de Viradouro-SP**, com o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários a execução, conforme **recursos da Emenda 20242813000-3**.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, o **Sr. Paulo César Nunes Buzzo**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 07.713.492/0001-01, pelo valor global de **R\$ 342.046,45** (trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Viradouro/SP, em 08 de dezembro de 2025.

**PAULO CÉSAR NUNES BUZZO**

*Secretário Municipal de Infraestrutura*

### Outros Atos

#### **PORTARIA SMSVIR. Nº 069/2025, de 08 de DEZEMBRO de 2025.**

**“Contrata a Sra. RAYANE CRISTINA SILVA PEREIRA, RG - 54.112.935-1, para o emprego temporário de Dentista II.”**

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º** Fica contratada, a Sra. **RAYANE CRISTINA SILVA PEREIRA**, RG - 54.112.935-1, classificado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o emprego temporário de Dentista II, de acordo com contrato de trabalho firmado entre o Contratado e o Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 08 de dezembro de 2025

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA SMSVIR 071/2025**

**08 de dezembro de 2025**

**“Concede gratificação a servidora Temporária Rayane Cristina Silva Pereira para desenvolver atividades vinculadas a equipe de Estratégia de Saúde da Família”**

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.602, de 06 de agosto de 2019;

**Considerando** que os Dentistas vinculados a equipe da Estratégia de Saúde da Família, cumprem 40 horas semanais, enquanto fizerem parte da equipe conforme Política Nacional de Atenção Básica

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora Temporária Rayane Cristina Silva Pereira, ocupante do cargo de Dentista II, portador do RG: 54.112.935-1, gratificação equivalente a mesma porcentagem em que sua carga horaria for majorada para completar 40 horas semanais (equivalente a 20 horas semanais) do valor de seu salário base (100%), nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.602 de 06 de agosto de 2019.

**Art.2º** A gratificação de que trata o art.1º. ficará condicionada ao tempo que a servidora ficará vinculado a equipe mínima de saúde bucal na ESF II, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique-se

**Gleice Aparecida Ferreira da Silva**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 6 de 12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 05/01/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

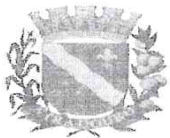
Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

MARCELO LOURENÇO CRUZ

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024901-1	EFB7115	14/10/2025	15:35	504-50	293,47	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	05/01/2026
V024930-1	BK39622	15/10/2025	21:10	504-50	293,47	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	05/01/2026
V024898-1	FXW6442	14/10/2025	20:30	659-92	293,47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	05/01/2026
V024897-1	GIB7G22	14/10/2025	19:58	659-92	293,47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	05/01/2026
V026417-1	OPT8172	10/10/2025	16:22	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	05/01/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 04/12/2025	Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024904-1	CKV4776	14/10/2025	19:07	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V024928-1	BTJ8B11	14/10/2025	16:14	605-31	195,23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	05/01/2026
V024872-1	DJR0370	12/10/2025	10:54	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V024926-1	BTJ8B11	14/10/2025	16:14	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V024927-1	BTJ8B11	14/10/2025	16:14	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/01/2026
V024894-1	PCN5171	13/10/2025	12:19	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	05/01/2026
V024895-1	ENJ3J99	13/10/2025	22:43	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V024896-1	ENJ3J99	13/10/2025	22:43	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/01/2026
V024875-1	PCN5171	12/10/2025	13:51	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V024873-1	DDJ0229	12/10/2025	11:03	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V024874-1	DDJ0229	12/10/2025	11:03	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/01/2026
V026646-1	CIC2575	12/10/2025	14:35	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V026728-1	CIC2575	12/10/2025	14:35	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	05/01/2026
V024889-1	CXC8J29	12/10/2025	20:41	501-00	880,41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	05/01/2026
V024830-1	CXC8J29	12/10/2025	20:42	663-71	165,23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	05/01/2026
V024831-1	CXC8J29	12/10/2025	20:43	663-72	165,23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	05/01/2026
V024892-1	CXC8J29	12/10/2025	20:44	511-80	880,41	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	05/01/2026
V024929-1	FZX8H18	15/10/2025	16:31	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	05/01/2026
V026689-1	ESG1C31	12/10/2025	15:05	734-00	130,16	DIRIGIR O VEIC USANDO CALÇADDO QUE N SE FIRME NOS PES/COMPROMETA UTILIZ PEDALIS	05/01/2026
V024822-1	ESG1C31	12/10/2025	15:05	768-42	130,16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE DEF C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DER C/ REGUL CONTRA	05/01/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 04/12/2025	Páginas: 2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 8 de 12

# REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

**100%**  
desconto à vista  
\*sobre multas e juros.

## PARCELADO

**75%**  
Desconto em  
2 parcelas

**50%**  
Desconto em  
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 30 DE DEZEMBRO

INFORMAÇÕES:  
3392 - 8800



MUNICÍPIO DE VIRADOURO  
GESTÃO 2025 - 2028



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 9 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Gabarito



### MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

#### GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 07/12/2025

10 - AUXILIAR DE SERVIÇOS									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: C	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: A	12: C	13: A	14: B	15: D	16: A	17: C	18: C	19: D	20: B
21: A	22: C	23: B	24: D	25: C	26: B	27: D	28: C	29: B	30: A

11 - MERENDEIRO									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: C	06: D	07: A	08: C	09: D	10: B
11: A	12: C	13: A	14: B	15: D	16: A	17: C	18: C	19: D	20: B
21: A	22: C	23: B	24: D	25: C	26: B	27: D	28: C	29: B	30: A

12 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: D	13: C	14: B	15: D	16: A	17: D	18: B	19: C	20: C
21: B	22: D	23: C	24: C	25: D	26: B	27: C	28: D	29: A	30: B

13 - INSPETOR DE ALUNOS									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: D	13: C	14: B	15: D	16: A	17: D	18: B	19: C	20: C
21: C	22: D	23: D	24: C	25: A	26: B	27: B	28: D	29: B	30: C

14 - MONITOR									
01: C	02: B	03: A	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: C	10: B
11: A	12: D	13: C	14: B	15: D	16: A	17: D	18: B	19: C	20: C
21: C	22: A	23: C	24: B	25: D	26: B	27: C	28: D	29: A	30: D

15 - CUIDADOR									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: A	24: D	25: B	26: C	27: B	28: D	29: A	30: C

16 - INSTRUTOR DE DANÇA									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: A	22: B	23: A	24: C	25: D	26: D	27: C	28: B	29: A	30: C



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 10 de 12



### MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

17 - INSTRUTOR DE MÚSICA									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: C	22: D	23: A	24: A	25: D	26: B	27: B	28: B	29: C	30: A

18 - PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: A	28: B	29: B	30: C

19 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: C	18: B	19: D	20: B
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: A	27: D	28: A	29: B	30: C

20 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ARTE									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: C	27: B	28: A	29: D	30: D

21 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – CIÊNCIAS									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D

22 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: B	27: B	28: A	29: B	30: D

23 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – FILOSOFIA									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: A	27: C	28: B	29: C	30: D



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 11 de 12



### MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

24 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – GEOGRAFIA									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: A	27: C	28: D	29: C	30: A

25 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – HISTÓRIA									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: C	18: B	19: D	20: B
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: D	27: B	28: C	29: B	30: D

26 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – INGLÊS									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: A	17: C	18: B	19: D	20: B
21: C	22: B	23: D	24: A	25: C	26: C	27: A	28: B	29: D	30: A

27 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – MATEMÁTICA									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: B	27: D	28: B	29: A	30: C

28 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – MÚSICA									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: B	17: A	18: C	19: C	20: D
21: D	22: A	23: B	24: A	25: D	26: A	27: B	28: C	29: D	30: C

29 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – PORTUGUÊS									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: B	27: C	28: A	29: C	30: D

30 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: D	17: A	18: B	19: B	20: D
21: C	22: C	23: A	24: C	25: B	26: D	27: B	28: C	29: A	30: D



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2903

Página 12 de 12



### MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

31 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI									
01: A	02: D	03: D	04: D	05: A	06: C	07: D	08: B	09: D	10: A
11: A	12: D	13: C	14: B	15: A	16: A	17: D	18: C	19: B	20: A
21: C	22: C	23: B	24: D	25: B	26: D	27: B	28: A	29: A	30: C

32 - PSICOPEDAGOGO									
01: B	02: C	03: A	04: B	05: C	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: D	12: B	13: C	14: A	15: A	16: C	17: A	18: D	19: B	20: C
21: A	22: D	23: B	24: C	25: A	26: C	27: B	28: D	29: D	30: A

Viradouro, 08 de dezembro de 2025.

**Nilton Augusto Alves Filho**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 79a1-001c-f977-713d-89

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2903, ano XII, veiculado em 08 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF \*\*\*019318\*\*) em 08/12/2025 às 18:04:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/79a1-001c-f977-713d-89>